

ANEXO I

**CLASSIFICAÇÃO E REGRAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS
GRUPO I**

| ITEM | SEGMENTO | ATENDIMENTO | FUNCIONAMENTO | |
|------|--|---------------------------------------|-------------------|----------|
| | | | DIA | HORÁRIO |
| 01 | Hospitais e hemocentros. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 02 | Clínicas médicas, odontológicas, psicológicas, de fisioterapia. | Presencial - agendamento/hora marcada | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 03 | Laboratórios de análises. | Presencial - agendamento/hora marcada | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 04 | Farmácias, drogarias e manipulação. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 05 | Empresas de fornecimento de serviços de internet, telefonia, energia elétrica e água potável. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 06 | Funerárias e cemitérios. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 07 | Estabelecimentos de hotelaria e assemelhados e restaurantes para atendimento exclusivo dos hóspedes. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 08 | Estabelecimentos comerciais e estacionamento de veículos localizados no interior do aeroporto. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 09 | Transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, transporte com uso de aplicativos, taxi, mototaxi, transportadoras e empresas de logística, terminais e depósitos e serviços de entrega de qualquer natureza. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 10 | Serviços de guinchos, devidamente credenciados para operar e chaveiros. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 11 | Indústrias e obras públicas e privadas de edificação, pavimentação e infraestrutura. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 12 | Empresa de vigilância patrimonial. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 13 | Sociedade sem fins lucrativos de apoio e recuperação de dependentes de álcool, drogas e similares. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 14 | Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá (escritórios e profissionais). | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 15 | Seguradora, plano de saúde. | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |

| | | | | |
|----|--|------------|-------------------|----------|
| 16 | Escritórios e Conselhos de profissionais liberais (arquitetos, administradores, serviços contábeis, contadores e contabilistas, engenheiros e representantes). | Presencial | Segunda a Domingo | 24 horas |
|----|--|------------|-------------------|----------|

GRUPO II - ATENDIMENTO PRESENCIAL

Com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento, permitido o acesso de uma pessoa por família.

| ITEM | SEGMENTO | FUNCIONAMENTO | |
|------|---|-------------------|----------------|
| | | DIA | HORÁRIO |
| 17 | Lojas de conveniência, vedado o consumo de bebida alcóolica no local. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 18 | Ambulantes, camelô com lugar fixo. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 19 | Açougue, peixaria. | Segunda a Domingo | 07 às 18 horas |
| 20 | Feira fechada, feiras livres. | Segunda a Domingo | 07 às 18 horas |
| 21 | Panificadora | Segunda a Domingo | 07 às 20 horas |
| 22 | Supermercados e atacarejo, com acesso de uma pessoa por família, sendo a primeira hora reservada para atendimento exclusivo das prioridades previstas em lei. | Segunda a Domingo | 07 às 20 horas |
| 23 | Minibox, mercantis e assemelhados. | Segunda a Domingo | 07 às 20 horas |
| 24 | Batedeira de açaí. | Segunda a Domingo | 09 às 20 horas |
| 25 | Oficina mecânica - veículos, bicicleta e outros. | Segunda a Sábado | 08 às 19 horas |
| 26 | Ração animal e insumos agropecuários. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 27 | Distribuidoras de produtos. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 28 | Hortifrutigranjeiro. | Segunda a Domingo | 09 às 20 horas |
| 29 | Lojas de móveis e eletrodomésticos. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 30 | Distribuidora de cimento. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 31 | Lojas de informática, eletrônicos e telefonia. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 32 | Lojas de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, estâncias de madeiras e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |

| | | | |
|----|---|-------------------|----------------|
| 33 | Comércio de autopeças, acessórios, pneus, baterias e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 34 | Lavanderia. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 35 | Plásticos descartáveis e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 36 | Chaveiro e carimbo, locadora de veículos. | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 37 | Postos de combustível e borracharia. | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 38 | Armarinhos, tecidos e aviamentos. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 39 | Bijuterias e acessórios. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 40 | Comércio varejista de materiais e equipamentos de escritório. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 41 | Bancas de revista. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 42 | Shoppings de pequeno porte, lojas de variedades, lojas de departamentos, magazines e afins, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 43 | Shopping Center, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento. | Segunda a Domingo | 10 às 20 horas |
| 44 | Lojas de artigos esportivos e afins. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 45 | Lojas de vestuários, acessórios e afins. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 46 | Joalherias e afins. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 47 | Marmoraria e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 48 | Vidraçaria e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 49 | Agências de viagens, turismo e afins. | Segunda a Domingo | 24 horas |
| 50 | Concessionárias e revendas de veículos. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 51 | Floricultura e jardinagem. | Segunda a Domingo | 09 às 18 horas |
| 52 | Empresas de decoração e design. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 53 | Lojas de bombons e enfeites. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 54 | Lojas de brinquedos. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 55 | Lojas de perfumarias, cosméticos, higiene, beleza e similares. | Segunda a Domingo | 09 às 19 horas |
| 56 | Papelaria e livraria. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |

| | | | |
|----|---|-------------------|----------------|
| 57 | Escola de dança e ballet; Esporte de contato (esporte de contato - jiu jitsu, judô, taekwondo, submission, mma, boxe, muay thai, capoeira e similares); Academias de ginástica, escola de natação e hidroginástica, com atendimento por turma com membros e horário fixo, não ultrapassando 50% da taxa de ocupação do estabelecimento. | Segunda a Sábado | 06 às 20 horas |
| 58 | Prática de esporte coletivo, sendo permitido somente jogos em arenas e quadras, vedado o consumo de bebidas e alimentos e a presença de público (torcida) no seu interior. | Segunda a domingo | 06 às 20 horas |
| 59 | Portos aberto para embarque e desembarque de passageiros, respeitado o limite de 50% da capacidade total de passageiros determinada pela autoridade marítima para a embarcação. | Segunda a Domingo | 24 horas |

GRUPO III - AGENDAMENTO COM HORA MARCADA

| ITEM | SEGMENTO | FUNCIONAMENTO | |
|------|--|-------------------|----------------|
| | | DIA | HORÁRIO |
| 60 | Óticas. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 61 | Manutenção de aparelhos de climatização, manutenção de eletroeletrônicos. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 62 | Revenda, manutenção e limpeza de piscinas. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 63 | Clínicas de estética, clínica de podologia. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 64 | Atividades de intermediação e gerenciamento de serviços e negócios em geral. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 65 | Escritórios prestadores de serviços, escritórios compartilhados (coworking). | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 66 | Lavagem de veículos. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 67 | Serviços de publicidade e afins. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 68 | Pet Shop. | Segunda a Sábado | 07 às 20 horas |
| 69 | Serviços sociais autônomos (somente atividades de consultorias, orientação, assistência técnica e administrativa). | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 70 | Salão de beleza, barbearia, esmalteria, cuidados pessoais e estúdio de tatuagem. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 71 | Lan house, serviços de acesso à internet e similares. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 72 | Imobiliárias e corretoras. | Segunda a Sábado | 09 às 18 horas |
| 73 | Revendedora de água e gás de cozinha. | Segunda a Domingo | 08 às 20 horas |

GRUPO IV - ATENDIMENTO PRESENCIAL, DELIVERY e DRIVE THRU

| ITEM | SEGMENTO | FUNCIONAMENTO | |
|------|--|-------------------|--|
| | | DIA | HORÁRIO |
| 74 | Restaurantes de qualquer natureza e churrascarias. Permitido a venda e consumo de bebida alcoólica e a realização de show com música ao vivo, no interior do estabelecimento, sendo vedado o uso ou improvisação de pista de dança. | Segunda a Domingo | 10 às 22 horas PRESENCIAL |
| | | | 08 às 01 horas da manhã - DELIVERY |
| 75 | Docerias, lanchonetes, hamburguerias, fast food e similares; sorveterias e pizzarias. | Segunda a Domingo | 10 às 22 horas PRESENCIAL |
| | | | 08 às 01 horas da manhã - DELIVERY |

GRUPO V - ATENDIMENTO ONLINE

| ITEM | SEGMENTO | FUNCIONAMENTO | |
|------|--|------------------|----------------|
| | | DIA | HORÁRIO |
| 76 | Universidades, Institutos, Centros de Ensino Superior, Faculdades e escolas particulares, somente para as atividades de produção de conteúdo e ministração de aulas on line e de planejamento, na modalidade presencial, conforme estabelecido neste Decreto. | Segunda a Sábado | 07 às 23 horas |
| 77 | Autoescolas, escolas de cursos livres de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, idiomas e música; cursos de formação, reciclagem e instrução e formação de brigadista e bombeiro civil - somente para as atividades de produção de conteúdo e ministração de aulas on line e de planejamento, na modalidade presencial, conforme estabelecido neste Decreto. | Segunda a Sábado | 07 às 23 horas |

ANEXO II

PROTOCOLO SANITÁRIO PADRÃO

- I - efetuar o controle de público e clientes, organização de filas gerenciadas pelos responsáveis do estabelecimento, inclusive na parte externa do local com marcação indicativa no chão, para atendimento do distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e filas;
- II - é obrigatório o uso de máscaras, em via pública, no interior dos estabelecimentos/empreendimentos pelo profissional e pelo cliente em atendimento;
- III - garantir que os ambientes estejam ventilados, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar;
- IV - disponibilizar locais com sabão e toalhas de papel descartáveis para lavagem das mãos;
- V - manter, preferencialmente, o sistema de trabalho remoto ou domiciliar (home office) para as atividades administrativas;
- VI - prover dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas dos estabelecimentos para uso dos clientes na higienização e de forma intercalada em diferentes áreas do estabelecimento, sempre recomendando a necessidade de utilização;
- VII - ampliar a frequência da limpeza de piso, corrimão, balcão, maçanetas, superfícies e banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária, bem como, disponibilizar lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio que evite contato manual com sua abertura;
- VIII - higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 2% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços antes e depois de cada utilização;
- IX - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares) por cada cliente, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool a 70%, utilizar hipoclorito a 2% de concentração;
- X - restringir o número de pessoas na área de atendimento do estabelecimento a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil de circulação, sendo considerado pessoa para este propósito, tanto clientes quanto funcionários, observando sempre o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os mesmos;
- XI - as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltas em papel filme e deverão ser higienizados após a utilização de cada usuário;
- XII - os estabelecimentos comerciais com estacionamento privativo deverão reduzir o número de vagas de estacionamento a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, com veículos estacionados em vagas alternadas;
- XIII - dispensar o comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8°), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

